

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL – PROJUDI
Av. Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – 85.863-756

EDITAL DE LEILÃO

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: SERGIO RODRIGUES – CPF 013.566.158-72;

A EXMA. DRA. TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que irá a arrematação o imóvel de propriedade da Executada, na forma a seguir transcrita:

1ª PRAÇA: Dia 13/08/2019, às 12h30min., por preço não inferior à avaliação.

2ª PRAÇA: Dia 13/08/2019, às 13 horas, será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 51% do valor da avaliação, salvo excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação, mediante provocação. As condições de pagamento e as garantias poderão se dar segundo o disposto no art. 895, do CPC;

LOCAL: Edifício do Fórum, na Avenida Pedro Basso, nº 1.001 – Jardim Polo Centro;

PROCESSO: Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0035855-46.2011.8.16.0030, em que é Exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO DE FLORENÇA e Executado SERGIO RODRIGUES;

VALOR DO DÉBITO: R\$ 300.092,00 (trezentos mil e noventa e dois reais) – 20/02/2016;

LEILOEIRO: Antonio Magno Jacob da Rocha.

Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 4,0% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remissão, 1,5% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remissão. Transação depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,7% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1,0% do valor da adjudicação, pelo credor. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com valor depositado pelo arrematante.

DESCRIÇÃO DO BEM: “Apartamento nº 1501, localizado no 15º Andar ou 18º Pavimento, do EDIFÍCIO MANSÃO DE FLORENÇA, situado na Avenida Paraná, nesta Cidade, com a área privativa de 94,22000m²; área de uso comum de 18,50592m², área de garagem (1 vaga) de 27,33300m², total de 140,05892m², fração ideal de solo de 0,013241 e quota ideal do terreno de 15,04117m², com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 58392, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício desta Comarca”. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Apartamento residencial unifamiliar, constituído por: 01 Suíte, 02 dormitórios, 01 Terraço, 01 Banheiro Social, Hall íntimo, 01 Sala de estar com terraço, 01 Sala conjugada com refeitório, 01 Terraço e churrasqueira, 01 cozinha, 01 lavanderia e dependência de empregada com quarto e banheiro, Garagem. Edificação construída em estrutura de concreto armado, alvenarias de fechamento com tijolos cerâmicos acabados com reboco e pintura externa com textura, massa corrida e pintura internamente. Hall de acesso com piso cerâmico. Apartamento com: Porta externa de madeira bem como as internas. Pisos cerâmicos e laminado de madeira. Banheiro e cozinha com azulejos do piso ao teto. Janelas de alumínio com venezianas e vidros lisos. Sacada com parapeito de vidro fume e corrimão em alumínio. Totalmente murado, laterais e fundos de tijolos cerâmicos acabado em reboco, pintura, frontalmente com grades tubulares, com dois portões também tubulares, um eletrônico do tipo basculante para passagem de veículo e outro do tipo convencional para passagem de pedestre. Porteiro eletrônico com guarita 24 horas. Dois elevadores. Escada de acesso para pavimentos superiores em concreto armado, revestido com granitina e corrimão do tipo tubular. Escada de acesso para pavimentos superiores em concreto armado, revestido com granitina e corrimão do tipo tubular. Um Salão de festas com dois banheiros azulejados do piso ao teto, piso cerâmico, portas de madeira, cozinha de apoio. Uma piscina em concreto com revestimento em azulejo na cor azul, uma medindo aproximadamente 4,00x4,00x1,50 (comprimento, largura, profundidade) e outro em fibra medindo aproximadamente 3,00x1,50x0,50 (comprimento, largura, profundidade), equipadas com kit completo para o seu funcionamento, tais como: motor elétrico, filtro, escada, etc., com piso de pedra fria e grade de proteção de tela galvanizada ao redor. Garagem no sub-solo. Sistema elétrico e hidráulico sanitário, compatível com o fim a que se destina. ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO: Regular estado de conservação e simples acabamento, parte do piso de madeira e portas internas danificadas. FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO: R\$ 20.000,00; VALOR DO APARTAMENTO: R\$ 330.000,00.

AVALIAÇÃO: O bem acima foi avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em 15/10/2018. O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia da praça pelo índice oficial (média do INPC/IGP);

ÔNUS: Penhora: Autos de Rescisão Contratual nº 0002711-09.1996.8.16.0030 (872/1996), perante à 2ª Vara Cível desta Comarca; Autos de Execução Fiscal nº 0010713-06.2012.8.16.0030 (938/2012), perante à 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca; Autos de Execução Fiscal nº 0009180-07.2015.8.16.0030 (938/2012), perante à 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca.

DEPOSITÁRIO: Em mãos e guarda da Depositária Pública Sra. Iraci Nazari;

INTIMAÇÃO: Não havendo expediente forense no dia referido, fica designado, o primeiro dia útil subsequente. OBS: Não sendo possível a intimação pessoal



do executado: SERGIO RODRIGUES, é o presente para intimá-lo(s) da designação, bem como de seu(ua) cônjuge, se casado for.

Art. 826. Antes de arrematados ou adjudicados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios.

Art. 887, §3º. Não sendo possível a publicação na rede mundial de computadores ou considerando o juiz, em atenção às condições da sede do juízo, que esse modo de divulgação é insuficiente ou inadequado, o edital será afixado no local de costume e publicado, em resumo, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação local.

Art. 893. Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para que os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) executado(s), e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2019. Eu,(Luciano Lautert), Aux. Juramentado, subscrevi.

TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
(Assinado Digitalmente)

